



PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO Nº 256/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **CONTRATO Nº 256/2023**, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RESTANTES PARA ATENDER A PROPOSTA DE EMENDA Nº 11718.379000/1190-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais), decorrente do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IGARAPÉ-AÇU**, representada neste ato pela Secretária Municipal, **SRA. GILCELE DE NAZARÉ AMARAL DA SILVA**, com a empresa contratada, **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, legalmente representada pelo **SR. CARLOS GABRIEL VERA MARQUES**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 08 de agosto de 2023.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021